



PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 SESI/RR
PROCESSO Nº. 005/2020
Tipo: Menor Preço

O Serviço Social da Indústria – Sesi, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA EXECUTIVA FIER nº. 0007/2019 de 06/12/2019 torna público que fará realizar na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

Ao procedimento, convidamos Vossa Senhoria, a apresentar a documentação e proposta de preços, segundo as disposições regulamentares especificadas abaixo:

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 15/06/2020

HORA: 09h00 (horário Local)

LOCAL DO CERTAME: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RORAIMA - FIER

Av. Benjamin Constant, nº. 876, Centro – Boa Vista - RR.

FONES: (95) 4009-5384/5382

FAX: (95) 4009-5398

Não havendo expediente na data acima mencionada, a reunião ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança Eletrônica Monitorada a distância das Instalações prediais, mediante COMODATO, incluindo Instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto por acionamento e pronto atendimento de equipamentos de Alarme e CFTV – Circuito Fechado de Televisão, cercas elétricas e concertinas, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de Referência (Anexo I).



2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujas atividades, expressas no ato de sua constituição ou em alterações posteriores procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, sejam compatíveis com o objeto em licitação e que satisfaçam as condições e as exigências previstas neste Ato e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

2.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema Indústria.

2.2.3 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.5 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

2.2.5.1 - Dirigentes ou empregados do Sistema Indústria - Roraima;

2.3 - DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 - Cada licitante poderá se fazer representar, mediante delegação escrita, por representante único, legitimado a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, cujas manifestações e decisões vinculam a sua representada para todos os efeitos previstos neste instrumento convocatório, conforme a seguir:

2.3.2 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório e na presença da Comissão Permanente de Licitação – CPL, será realizado o credenciamento do representante do licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição);

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**Anexo VI**) para usufruir das prerrogativas legais.

2.3.2.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados à Comissão para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

2.3.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante do licitante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento do processo licitatório.

2.3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIER CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-SESI/RR “ENVELOPE A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Razão Social e Endereço do Licitante)

3.2 - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

3.3 - Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame**.

3.4- Comprovação da habilitação jurídica

3.4.1 - Carteira de Identidade do(s) titular (es)/dirigente(s) da empresa;

3.4.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na junta Comercial;

3.4.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresariais, devidamente registrado na junta Comercial e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

3.4.3.1 - Os documentos mencionados nos itens 3.4.2 e 3.4.3 deverão estar **ACOMPANHADOS** de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação;

3.4.4 - Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item 3.4.3.

3.4.5 Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, informando que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação (Anexo III);

3.4.6 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo (Anexo IV);

3.5 - Comprovação da regularidade fiscal

3.5.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5.2.1 - A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.5.2.2 - A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

3.5.2.3 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

3.5.3 - Certidão Negativa (e/ou de regularidade) de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

3.5.4 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5.6 – Sendo que as Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão.

3.6 Comprovação de Qualificação econômico-financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.
- b) As Licitantes sediadas em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.
- c) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - c.1) Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e

devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tal situação deverá ser comprovada com a juntada da Certidão de Regularidade Profissional do contabilista. Também deverão ser observados os seguintes aspectos:

c.2) Sociedades empresariais em geral: autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei 486/1969);

c.3) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/1976);

c.4) Sociedades Simples: registrado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto a Junta comercial.

c.5) Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.6) As empresa constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

c.7) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial

c.8) A CPL poderá requerer imediata apresentação do (s) livro (s) diário (s) durante a realização da sessão pública de licitação para realizar diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

c.9) As empresas dispensadas de realizar a autenticação dos seus livros contábeis nas juntas comerciais, porquanto escriturados através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, podem cumprir os requisitos elencados nos itens c.2, c.3 e c.4 apresentando o recibo de entrega de que trata o artigo 1º, §1º do Decreto 8.683/2016 (recibo de entrega emitido pelo SPED).

d) A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

d.1.1) ILG = **Índice de Liquidez Geral:**

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.1.2) ILC = **Índice de Liquidez Corrente:**

$$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.3) SG = **Solvência Geral:**

$$= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.1.4) IET = **Índice de Endividamento Total:**

$$= \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,25$$

d.2 – A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que **1 (um)**, solvência geral (SG) igual ou maior que **1,5 (um vírgula cinco)** e Índice de Endividamento Total (IET) menor ou igual a **0,25 (zero vírgula vinte e cinco)**, através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

d.2.1 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

d.2.2 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para verificação dos valores apresentados e calculados pelos Licitantes.

d.3 As licitantes deverão apresentar comprovante original da efetivação do seguro da proposta juntamente com o recibo emitido pela tesouraria do SESI/RR no valor de **R\$ 26.650,40 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação. A garantia da proposta poderá ser realizada em qualquer uma das modalidades abaixo a escolha do licitante:

d.3.1 Caução em dinheiro;

d.3.1.1 – No caso de caução em dinheiro, constante do subitem anterior (d.3.1), o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência nº 2617-4, conta corrente nº 35.160-1, em nome do SESI/RR.

d.3.2 Fiança bancária;

d.3.3 – Seguro garantia (com validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas).

d.3.4 - A data limite para o recolhimento da garantia junto a tesouraria do SESI é **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data da licitação, excluído este dia.

d.4 - A devolução da Garantia da Proposta se dará mediante solicitação formal da empresa licitante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da referida solicitação.

d.5 - A empresa vencedora do certame somente poderá solicitar a devolução do valor citado no **subitem d.3**, após a assinatura do contrato, exceto no caso de recusa de assinatura do contrato, quando perderá o direito a restituição do valor depositado ou da fiança apresentada em favor da Contratante.

3.7 Comprovação de Qualificação Técnica

3.7.1 - Certidão de Registro e quitação no Conselho de Classe da empresa e do responsável técnico (CREA ou CRT);

3.7.2 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional e profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser inclusive do próprio Sistema Indústria, comprovando que executou com qualidade e a contento a(s) prestação(ões) de serviço(s) igual (is) ou semelhante(s) ao(s) ora licitado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o(s) objeto(s) desta licitação reconhecidos/chancelado no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CRT), nos termos do item - 7 do Termo de Referência.

3.7.3 - O (s) atestado (s) deverá (ão) ser emitido (s) em papel timbrado da (s) declarante (s), estar assinado (s) por representante legal do emitente, devidamente identificado pelo nome, cargo e com dados que permitam obter informações em caso de diligências. Somente será (ão) aceito (s) o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica que seja (m) usuária (s) final do objeto da licitação.

Parágrafo primeiro: entende-se como profissional qualificado para os fins do objeto desta contratação, aqueles que reúnam competência para elaborar o projeto de instalação de circuito fechado de TV e sistemas de vigilância, bem como para fiscalizar, de forma conjunta ou separadamente com outro profissional qualificado, a execução dos referidos projetos, tal como abaixo especificado:

- a) Profissionais **habilitados para elaborar projetos** de instalações de circuitos fechados de TV (CFTV) e instalações de sistemas de vigilância, **bem como para fiscalizar a execução dos referidos projetos e certificar a aderência normativa das referidas instalações:** 1.1) Engenheiro de Comunicações, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro Eletricista – modalidade Eletrônica, Engenheiro Industrial – Eletrônica, Engenheiro Industrial – Telecomunicações Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção – Eletricista e Engenheiro Industrial – Elétrica, todos devendo possuir as atribuições do art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea; 1.2) Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrônica – Telecomunicações, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Redes de Comunicação, com atribuições do Art. 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985;
- b) Profissionais que **podem fiscalizar a execução das instalações** do CFTV e dos sistemas de vigilância eletrônica, bem como certificar a aderência normativa dessas instalações, **mas não podem responsabilizar-se pelos projetos das referidas instalações:** 2.1) Engenheiro de Operação – Eletrônica e o Engenheiro de Operação – Telecomunicações (com atribuições do art. 22 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea); 2.2) Os profissionais Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica Industrial, Tecnólogo em Telecomunicações e Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas (todos com as atribuições da Resolução nº 313, de 1986);

Parágrafo segundo – As comprovações de que tratam os tópicos acima, notadamente quanto ao exercício das atividades de elaboração do projeto e fiscalização da referida execução, pode ser feita reunindo atribuições de um, dois ou mais profissionais de acordo com a especificidade, **sendo obrigatória a comprovação das atribuições para elaborar o projeto e fiscalizar a execução**, sem as quais o licitante poderá ser declarado inabilitado pela Comissão de Licitação.

3.7.4 O licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, expedida pela Entidade Licitadora – SESI, o qual será utilizado para Habilitação Técnica nesta licitação, comprovando que o licitante visitou, através de seu responsável técnico, detentor do acervo técnico apresentado, o local da obra para conhecer e identificar as características e condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução da mesma, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a

ser executado e de que tomou conhecimento das plantas e demais informações necessárias à elaboração da proposta, conforme estabelece o Item 06 do Termo de Referência.

3.7.4.1 A vistoria deverá ser agendada junta Gerência Financeira no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis à data fixada para abertura da licitação, através dos telefones 4009-1852 e 4009-1821. Tal exigência tem como finalidade o controle e programação internos.

3.7.4.2 A vistoria a ser realizada pelo licitante deverá ser efetuada no máximo até **02 (dois) dias** úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

3.7.4.3 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menores de 14 (quatorze) anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos do **(ANEXO IV)** deste edital.

3.7.5 Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.

3.7.6 Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo VII).

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

4.1 - O Licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, juntamente com o “Envelope A”, até o horário, dia e local previstos neste Edital, o “Envelope B” contendo sua proposta de preços devidamente lacrada, com os seguintes dizeres na capa:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIER
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-SESI-DR-RORAIMA
“ENVELOPE B” – PROPOSTA DE PREÇO
(Razão Social e Endereço do Licitante)**

4.2 - A proposta de preços deverá ser redigida com clareza, no idioma nacional, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada ou impressa em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal (ais) do licitante ou procurador, contendo indicações dos itens e serviços e respectivos preços unitários, subtotais e preço total, este último em algarismos e por extenso.

4.3 - O prazo de validade das propostas de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação das mesmas, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame.

4.4 - Para fins de elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar e considerar o seguinte:

4.4.1 - Não serão aceitos quaisquer documentos integrantes das Propostas de Preços por CÓPIA, mesmo que assinadas por quem de direito.

4.4.2 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL), mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4.3 - Os preços constantes do orçamento do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo o licitante desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.4.4 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas a margem de lucro e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- a) Equipamentos, ferramentas, materiais, veículos e demais insumos;
- b) Instalações físicas;
- c) Transporte;
- d) Mão-de-obra, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- e) Impostos, taxas, contribuições e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- f) Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- g) Fardamento e equipamentos de segurança utilizados na execução dos serviços inerentes as cantinas.

4.5 - Na elaboração da proposta, respeitados os preços médios praticados no mercado de Boa Vista/RR, o **valor máximo** da proposta será de **R\$ 22.208,67 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos)** ao mês, perfazendo um total de **R\$ 266.504,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais)** ao ano.

4.6 - A Comissão poderá solicitar assessoria técnica para análise das propostas apresentadas, hipótese na qual poderá ser emitido parecer técnico devidamente firmado.

4.7 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério da CPL.

4.8 - Todas as folhas das propostas e planilhas deverão ser assinadas por um titular ou representante.

4.9 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao fixado no item 4.5.

4.10 – As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério **MENOR PREÇO**, depois de conhecidas e eliminadas aquelas cujos preços estão abaixo dos limites de aceitabilidade de preços definidos neste Edital, ou seja, o valor apresentado no item 4.5.

4.12 – A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o tipo de licitação – Menor Preço.

5.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, respeitado o valor máximo permitido neste Edital.

5.3 - No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, adotar-se-á como critério de desempate o sorteio classificatório, em ato público, notificadas previamente os licitantes emparelhados.

5.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

5.5 - No caso de divergência de valores resultantes da multiplicação entre a quantidade ofertada e o preço unitário, a Comissão de Licitação procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

5.6 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

5.7 - Será desclassificada a proposta:

5.7.1 - Que não atender as exigências deste Edital.

5.7.2 - Que apresentar valor superior ao máximo estipulado no item 4.5 deste Edital;

5.7.3 – Que contiver preço manifestamente inexecutável, conforme estabelecido em lei.

5.7.4 – Que não considerar na formação de seus preços, os custos decorrentes das normas legais vigentes.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, impreterivelmente, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

6.1.1 – Recebidos os envelopes de todos os licitantes, serão eles rubricados no lacre pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.1.2 – A CPL poderá proceder, primeiramente, à abertura dos Envelopes “B” - Propostas de Preços, processando-se de acordo com o disposto no Art.16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

6.1.3 - Uma vez proclamado o ato de encerramento de abertura da licitação, nenhum envelope será recebido pela Comissão de Licitação.

6.1.4 - Após o recebimento dos envelopes e o conseqüente encerramento do ato de abertura da licitação, a Comissão procederá à identificação pessoal de cada representante legal e preposto dos licitantes, devidamente credenciados através dos meio permitido no presente ato convocatório.

6.1.5 - Encerrado o ato de credenciamento dos representantes, a CPL poderá em seguida proceder à abertura dos envelopes “B” contendo as Propostas de Preços.

6.1.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “B”, não será admitida a inclusão de qualquer documento, cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas e nem a desistência dos licitantes do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.7 - Todos os documentos de propostas de preços contidos nos “Envelopes B” deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

6.1.8 - Não será considerada a documentação que contrarie os requisitos e condições expressas neste instrumento convocatório ou que se apresente em desacordo com as formalidades nele previstas.

6.1.9 - A desclassificação do licitante importa na perda do direito de participar das fases subseqüentes desta licitação.

6.1.10 - Após a análise e divulgação do resultado das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das

licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE "A" – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

6.1.11 - Se o licitante classificado em primeiro lugar for INABILITADO e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á a abertura do Envelope A – Documentos de Habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.1.12 - Após a abertura do "Envelope B", de Habilitação, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

6.1.13 - Os licitantes serão informados dos resultados do julgamento da classificação e habilitação, mediante comunicação por escrito direta aos interessados, ou durante a sessão na hipótese dos prepostos se encontrarem presentes no ato em que for adotada a decisão, cuja circunstância será registrada em ata e por todos os presentes assinada.

6.1.14 - Caso ocorra interposição de recurso em face de decisão de mérito relacionada com qualquer fase do procedimento (classificação e habilitação), a Comissão comunicará por escrito a todos os participantes o resultado do julgamento recursal.

6.1.15 - É facultada à Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou da proposta.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, e o processo encaminhado a Autoridade Competente para homologação e Adjudicação do objeto licitado.

7.2 - À Administração do SESI/DR/RR se reserva no direito de poder anular ou revogar a presente licitação, por motivo de ordem legal ou por conveniência administrativa traduzida por motivado interesse superior do SESI/DR/RR.

7.3 - Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, por escrito, para assinar o Contrato.

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI caberão recursos fundamentados dirigidos ao Diretor Regional do SESI/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

8.1.1 - Habilitação ou Inabilitação da licitante.

8.1.2 - Julgamento das Propostas.

8.2 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante comunicação por escrito, direta aos interessados ou, se presentes os prepostos no ato em que foi adotada a decisão, por oposição do ciente à Ata respectiva.

8.3 - Os recursos relacionados com as decisões de habilitação e classificação terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e diante de razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.4 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

8.5 - As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos, serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, por escrito, para assinar o contrato.

9.1.1 - Após a notificação referida no subitem anterior (9.1), a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de sua proposta ser considerada deserta, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

9.1.2 - Se a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito de contratação.

b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.3 - Neste caso, fica ainda facultado ao SESI/DR - RR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

9.2 - Para assinatura do contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar a Contratante os seguintes documentos:

- a. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
- c. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

9.3 - A contratada é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pela Contratante.

9.4 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.5 - O representante da contratante deverá formalizar todas as situações especiais relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aplicação de multas ou sugestão de rescisão contratual.

9.6 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b. O cometimento reiterado de erros na execução do contrato.
- c. Concordata, falência ou dissolução da sociedade empresarial ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores.
- d. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- e. Execução dos serviços em desacordo com as especificações ou os demais elementos indispensáveis a sua perfeita realização.
- f. Cessão, transferência, subcontratação, delegação ou qualquer outra forma de transferir a terceiros a execução dos serviços, salvo na forma, dos termos e limites admitidos no contrato.

9.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

10 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

10.1 - Conforme CLAUSULA SEXTA da Minuta do Contrato.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 – Conforme CLAUSULA QUINTA da Minuta do Contrato.

12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1 – Conforme CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta do Contrato.

13 - DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, 876, Centro, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de abertura do certame, sob pena de decadência do direito de impugnação.

13.1.1 - A Comissão prestará as informações requeridas até 03 (três) dias úteis antes da sessão inaugural do certame. Não serão atendidas solicitações verbais.

13.2 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante não o impedirá de participar no processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar-lhe eventuais falhas ou irregularidades.

13.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As sociedades empresariais licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital no qual será executado o serviço objeto do certame, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem contratados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como

elemento impeditivo para a adequada formulação de sua proposta ou para o perfeito cumprimento do contrato.

14.2 - A contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros e à Contratante, pelo ato praticado pelo seu pessoal, eximido o SESI/RR de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os danos materiais e morais causados a seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços avençados.

14.3 – É vedada à contratada, sem autorização motivada por interesse superior do SESI/RR e por escrito da CONTRATANTE, transferir, ceder, subcontratar, delegar, ou praticar qualquer ato que tenha por finalidade transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços objeto desta licitação.

14.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta/apresentação da documentação de que trata o presente Edital ou em decorrência de eventual anulação ou revogação deste procedimento.

14.5 - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

14.6 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, a inexistência de fatos impeditivos à participação da sociedade nesta disputa, bem como de que deverá declará-los, se for o caso, se ocorrerem durante o certame.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.7.1 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do SESI/RR.

14.8 - No interesse do SESI/RR e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente concorrência, dando ciência aos interessados.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante comunicação por escrito e devidamente fundamentada, sem que caiba aos interessados direito à indenização.

14.9 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

14.10 – Na ocorrência de impossibilidade material ou formal de abertura da sessão pública desta licitação na data prevista no preâmbulo deste Edital, a sessão correspondente dar-se-á no primeiro dia útil imediato àquela data, no mesmo horário e local.

14.11 - A efetiva participação do interessado na Licitação implicará no seu pleno acordo a todos os termos deste Edital bem como da observância das normas legais, regulamentares, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e será interpretada como que tomou conhecimento de todas as informações relativas às condições disponíveis e necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Contrato a ser firmado com o SESI/RR, inclusive sobre as condições do local onde será entregue e montado o objeto.

14.12 - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone, Fax e e-mail em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

14.13 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

14.14 - O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

- a) Anexo I – Termo de Referência;**
- b) Anexo II – Modelo de Planilha / Proposta de Preço;**
- c) Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos;**
- d) Anexo IV - Declaração Especial;**
- e) Anexo V – Minuta do Contrato;**
- f) Anexo VI – Declaração para ME e EPP;**
- g) Anexo VII – Modelo de Termo de Encerramento;**

15 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2020.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança Eletrônica Monitorada a distância das Instalações prediais, mediante a LOCAÇÃO, na modalidade de COMODATO, incluindo Instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto por acionamento e pronto atendimento de equipamentos de Alarme e CFTV – Circuito Fechado de Televisão, cercas elétricas e concertinas, conforme especificações e quantitativos previstos neste termo, a fim de atender às Unidades do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Roraima.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do Sistema de Monitoramento por Câmera visa ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas/clientes, bem como monitoramento das áreas consideradas de risco operacional e bens patrimoniais auxiliando a supervisão e controle predial do SESI/RR.

Tais sistemas são utilizados para inibir assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação. É essencial a conservação e o bom funcionamento do sistema de monitoramento.

O sistema de comodato permite que sejam usados equipamentos de mais recente tecnologia e requer, por suas próprias condições, que a mesma e única empresa que fizer a instalação proceda à manutenção e ao monitoramento, alinhando um padrão que favorece uma melhor prestação dos serviços e preços mais acessíveis.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma única empresa especializada, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, que tem por objetivo proporcionar maior segurança, dotando de um sistema de monitoramento eficaz.

3. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÕES

3.1. A execução dos serviços dar-se-á nas unidades do SESI/RR localizadas nos endereços abaixo especificados:

- a) Centro de Atividade do Trabalhador Fernando Bezerra (SESI-SEDE) - Situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710 – Aeroporto;
- b) Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado (SESI-ESCOLA), situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº3786 – Aeroporto;
- c) Centro de Atividade do Trabalhador Waldir Peccini (SESI-DISTRITO), situado na Av. das Indústrias. S/N – Distrito Industrial.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações, disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;
- 4.2.** Concomitantemente com o contrato de prestação de serviço, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas disponibilizadas pelo SESI/RR”;
- 4.3.** Fornecimento e instalação do Sistema de Monitoramento à distância, cercas elétricas e concertinas:
 - a)** A CONTRATADA fornecerá sob forma de COMODATO todos os equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra especializada para instalação e manutenção;
 - b)** A CONTRATADA caberá todos os materiais, insumos e mão de obra especializada, necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo corte, demolição e recomposição de alvenaria e revestimento para passagem de tubulação tipo eletroduto de PVC;
 - c)** Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais necessários, inclusive parte elétrica e lógica;
 - d)** Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;
 - e)** Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela

FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora da especificação técnica pertinente.

4.4. Central de Alarme e monitoramento 24 Horas:

- 4.4.1.** Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via telefone ou outro meio de transmissão on-line de dados), que seja acionado automaticamente (on-line), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos do Centro de Atividade do Trabalhador Senador Fernando Bezerra – SESI/SEDE, do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado – SESI/ESCOLA, e do Centro de Atividades do Trabalhador Waldir Peccini – SESI/DISTRITO, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para verificar o evento e acionamento da segurança;
- 4.4.2.** Fica assim definido que existirá um ou mais responsáveis, devidamente indicado pelo SESI/RR para em caso de evento/acionamento do sistema ser informado e possibilitar acesso às instalações das unidades do SESI, fora do horário de expediente.

4.5. Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV:

- 4.5.1.** Sistema de Circuito Fechado de Televisão- CFTV para o monitoramento de imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transmissão de dados on-line adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período de expiração de imagem de 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.5.2.** Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo SESI/RR, serão fornecidos os arquivos por igual período do item anterior;

4.6. Manutenção Corretiva:

- 4.6.1.** Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitada pelo SESI/RR;
- 4.6.2.** A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada manutenção corretiva in loco, inclusive apresentação de relatório de visita contemplando inspeção, testes e ajustes realizados, conforme descrito abaixo:

- a) Deverão ser realizados testes de disparos das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento;
- b) Quando no prédio houver sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajustes de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fixação), das imagens quanto a interferências, ajustes de foco, contrastes, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) dos monitores e etc.;
- c) A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo estabelecido neste documento.

4.7. A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, que será composto, no mínimo, pelos equipamentos listados neste termo, os quais devem ser instalados em cada uma das unidades e dos blocos constantes nas unidades do SESI/RR, já citadas no item 3 deste documento.

4.8. Verificada e constatada a necessidade de substituição do equipamento instalado, a CONTRATADA tomará as seguintes providências: realização de manutenção, com a retirada do equipamento para reparos externos, ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do equipamento, conclusão do trabalho de conserto e reinstalação.

4.8.1. Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento do Sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por outro de reserva, sem ônus para o SESI/RR;

4.9. A CONTRATADA deverá instalar e testar todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de colaborador designado pelo SESI/RR;

4.10. A CONTRATADA, após estudo criterioso do local de instalação do sistema de vigilância e execução dos serviços, deverá se responsabilizar integralmente pelo perfeito funcionamento do sistema, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança às necessidades do SESI/RR;

- 4.11. Afixar nas áreas monitoradas, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada;
- 4.12. Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do Sistema;
- 4.13. Emitir e apresentar mensalmente, em conjunto com a fatura, relatórios, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, de forma detalhada;
- 4.14. A comunicação do defeito será feita preferencialmente por telefone, mas também por e-mail, o que for mais conveniente no momento, constando data, hora, nome do colaborador que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos;
- 4.15. Quando houver a necessidade de retirada e deslocamento da central de alarme, ou seus acessórios, do local onde estiver instalada, para local onde será efetivado o devido reparo, o transporte e demais despesas decorrentes, correrão por conta e ônus exclusivamente da CONTRATADA;
- 4.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema preestabelecido de senhas pessoais na central de alarme, no sentido de controlar e identificar o acesso às unidades após o horário normal de funcionamento;
- 4.17. O horário de expediente do SESI/RR, para todos os efeitos, é aquele compreendido entre o período das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira. Caso haja necessidade da realização de manutenção no sábado, a CONTRATADA deve solicitar ao SESI/RR, em um prazo de 24 horas de antecedência, a autorização de entrada;
- 4.18. A CONTRATADA deverá tomar às medidas necessárias, em caso de indício de violação do imóvel monitorado, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do Sistema, acionamento da unidade policial mais próxima e o funcionário responsável pela Unidade monitorada, nos casos em que restar constatada a pertinência do alarme;
- 4.19. A CONTRATADA deverá acionar o funcionário responsável pela unidade monitorada, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel

- 4.20.** O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado);
- 4.21.** A CONTRATADA deverá reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no layout do imóvel sob segurança, sem custo adicional para o SESI/RR;
- 4.22.** A CONTRATADA deverá realizar complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de falta de cobertura na unidade monitorada;
- 4.23.** As despesas relativas aos deslocamentos de técnico e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

5. DO PREÇO

- 5.1.** Os custos estimados para contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 22.208,67 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos)** ao mês, perfazendo um total de **R\$ 266.504,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais)** ao ano.

6. DA VISTORIA

- 6.1.** As empresas interessadas deverão realizar vistoria, por meio do seu responsável técnico, nas dependências das unidades do SESI/RR, citadas no item 3 deste documento, locais onde que serão instalados os sistemas de vigilância eletrônica monitorada, de modo a permitir a mensuração dos gastos com a instalação dos dispositivos de segurança, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações;
- 6.2.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- a)** A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Gerência Financeira, pelos telefones 4009-1852 e 4009-1821;
- b)** A vistoria será acompanhada por funcionário designado pelo SESI/RR, que apresentará todas as instalações constantes nas dependências das unidades da empresa e, ao final, será emitida declaração comprobatória da vistoria efetuada. A vistoria deverá ser agendada em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de realização da licitação, no horário de 09h às 11h30m e das 14h30m às 17h30m;

- c) A Declaração de vistoria, devidamente assinada por funcionário designado para esta ação, será documento exigido para a habilitação do licitante no certame;
- d) A não apresentação da declaração de vistoria realizada pelo responsável técnico da empresa licitante implicará na desclassificação da licitação.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1 - Certidão de Registro e quitação no Conselho de Classe da empresa e do responsável técnico (CREA ou CRT);

7.2 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional e profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser inclusive do próprio Sistema Indústria, comprovando que executou com qualidade e a contendo a(s) prestação(ões) de serviço(s) igual (is) ou semelhante(s) ao(s) ora licitado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o(s) objeto(s) desta licitação reconhecidos no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CRT), nos termos do item - 7 do Termo de Referência.

7.3 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL aceitará a comprovação de compatibilidade de características e quantidades através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, desde que a soma destes sejam compatíveis ao objeto desta licitação. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser emitido (s) em papel timbrado da (s) declarante (s), estar assinado (s) por representante legal do emitente, devidamente identificado pelo nome, cargo e com dados que permitam obter informações em caso de diligências. Somente será (ão) aceito (s) o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica que seja (m) usuária (s) final do objeto da licitação.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos serviços objeto desta contratação, será contratada apenas empresas que estejam registradas no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CRT) e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico, detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

Parágrafo segundo: entende-se como profissional qualificado para os fins do objeto desta contratação, aqueles que reúnam competência para elaborar o projeto de instalação de circuito fechado de TV e sistemas de vigilância, bem como para fiscalizar, de forma conjunta ou separadamente com outro profissional qualificado, a execução dos referidos projetos, tal como abaixo especificado:

- c) Profissionais **habilitados para elaborar projetos** de instalações de circuitos fechados de TV (CFTV) e instalações de sistemas de vigilância, **bem como para fiscalizar a execução dos referidos projetos e certificar a aderência normativa das referidas instalações:** 1.1) Engenheiro de Comunicações, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro Eletricista – modalidade Eletrônica, Engenheiro Industrial – Eletrônica, Engenheiro Industrial – Telecomunicações Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção – Eletricista e Engenheiro Industrial – Elétrica, todos devendo possuir as atribuições do art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea; 1.2) Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrônica – Telecomunicações, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Redes de Comunicação, com atribuições do Art. 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985;
- d) Profissionais que **podem fiscalizar a execução das instalações** do CFTV e dos sistemas de vigilância eletrônica, bem como certificar a aderência normativa dessas instalações, **mas não podem responsabilizar-se pelos projetos das referidas instalações:** 2.1) Engenheiro de Operação – Eletrônica e o Engenheiro de Operação – Telecomunicações (com atribuições do art. 22 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea); 2.2) Os profissionais Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrônica Industrial, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas (todos com as atribuições da Resolução nº 313, de 1986);

Parágrafo terceiro – as comprovações de que tratam os tópicos acima, notadamente quanto ao exercício das atividades de elaboração do projeto e fiscalização da referida execução, pode ser feita reunindo atribuições de um, dois ou mais profissionais de acordo com a especificidade, sendo obrigatória a comprovação das atribuições para elaborar o projeto e fiscalizar a execução, sem as quais o licitante poderá ser declarado inabilitado pela Comissão de Licitação.

7.4 O licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, expedida pela Entidade Licitadora – SESI, o qual será utilizado para Habilitação Técnica nesta licitação, comprovando que o licitante visitou, através de seu responsável técnico, detentor do acervo técnico apresentado, o local da obra para conhecer e identificar as características e condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução da mesma, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a

ser executado e de que tomou conhecimento das plantas e demais informações necessárias à elaboração da proposta, conforme estabelece o Item 06 do Termo de Referência.

7.4.1 A vistoria deverá ser agendada junta Gerência Financeira prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis à data fixada para abertura da licitação, através dos telefones 4009-1852 e 4009-1821. Tal exigência tem como finalidade o controle e programação internos.

7.4.2 A vistoria a ser realizada pelo licitante deverá ser efetuada no máximo até **02 (dois) dias** úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

8. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comodato, todos os equipamentos necessários para o sistema de monitoramento, em conformidade com o descrito neste Termo, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO do Sistema;

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado quando cumpridas pelas CONTRATADA, todas as condições pactuadas neste Termo, conforme calendário de pagamento do Sistema FIER, após a entrada da Nota Fiscal no SESI/RR e, será creditada por meio de ordem bancária, na conta indicada pela CONTRATADA;

9.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do SESI/RR;

9.3. No preço a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado;

9.4. Não haverá a retenção dos tributos previstos em Lei, para o objeto deste Termo, no caso da CONTRATADA ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos

pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),
instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

- 9.5.** Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direitos a reajustamento de preços no valor faturado;
- 9.6.** Para efetivação do pagamento a CONTRADA deverá entregar junto à nota fiscal as seguintes certidões:
- a)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - d)** Prova de Regularidade com o FGTS;
 - e)** Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

Devendo ainda ser apresentado relatórios detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados referentes ao mês da prestação do Serviço;

- 9.7.** A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota.
- 9.8.** As Notas Fiscais da realização dos serviços deverão ser entregues na Divisão de Materiais e Patrimônio, conforme calendário de pagamentos do Sistema Indústria.
- 9.9.** Emitir e apresentar mensalmente, em conjunto com a fatura, relatórios, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, de forma detalhada.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo este ser prorrogado mediante termo aditivo por até o limite máximo de 60 meses, conforme parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;
- 10.2.** Os acréscimos ou complementações que se fizerem necessários no quantitativo ou qualitativa de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/RR.

- 10.3.** O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SESI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/RR.
- 10.4.** A prorrogação do contrato será precedida de realização de pesquisa de preços de mercado local.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto da contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste termo de referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 11.2.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do serviço, tais como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições de novos equipamentos que venham a ser alimentados pelo novo sistema;
- 11.3.** Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 11.5.** Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato Respetivo;
- 11.6.** Informar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do SESI/RR;
- 11.7.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

- 11.8. Cumprir todas as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato;
- 11.9. Designar colaborador como Fiscal do contrato, que deverá emitir parecer referente à execução do contrato, para poder ter base se caso houver necessidade aplicar notificações, sanções administrativas, multas e alterações contratuais;
- 11.10. O SESI/RR não é responsável por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda aplicar multas ou reincidir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo;
- 11.11. Não permitir assistência técnica ao sistema de monitoramento de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora do serviço;
- 11.12. Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 11.13. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- 11.14. Receber e atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio do Fiscal do Contrato, nos prazos estabelecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 12.2. Ministrando treinamento para no mínimo 03 colaboradores do SESI/RR, onde for instalado o sistema de segurança eletrônica, descrevendo todas as possíveis operações do sistema, como ligar/desligar alarmes e visualização do CFTV;
- 12.3. Fornecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, mediante comodato, todos os equipamentos necessários para o sistema de monitoramento, em conformidade com o descrito neste Termo, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO do Sistema;

- 12.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da LEI;
- 12.5. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;
- 12.6. Uniformizar e identificar com crachás seus técnicos que prestaram serviços nas dependências do SESI/RR;
- 12.7. Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;
- 12.8. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
- 12.9. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
- 12.10. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 12.11. Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas, EPI e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza e manutenção das centrais de alarmes e acessórios;
- 12.12. A CONTRATADA deverá manter durante toda a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), o certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;
- 12.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 12.14. Instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, e manter escritório de representação em Boa Vista/RR e proceder toda assistência técnica necessária à execução dos serviços, durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, o SESI/RR, respectiva razão social, CNPJ, endereço e telefone;

- 12.15. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do SESI/RR não desonera a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 12.16. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- 12.17. Assumir as despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros;
- 12.18. Tratar com respeito a qualquer funcionário ou pessoa dentro das dependências do SESI/RR;
- 12.19. Indicar o preposto da CONTRATADA responsável pela gestão do contrato, bem como, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelos quais deseja receber as comunicações do SESI/RR, devendo acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 01 (um) dia útil, após o recebimento da correspondência eletrônica enviada pelo SESI/RR;
- 12.20. Manter as centrais de alarmes e demais acessórios em condições normais de funcionamento, primando sempre pela não interrupção dos serviços;
- 12.21. Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao SESI/RR, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 12.22. Nos casos em que ocorrer roubo ou furto de materiais e/ou equipamentos protegidos pelo serviço de monitoramento, objeto do contrato, em virtude de dolo ou culpa da CONTRATADA, a empresa deverá substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, tais equipamentos e/ou materiais por outro com as mesmas especificações de marca, modelo, novo e etc.;
- 12.23. A aceitação de substituição dos equipamentos e/ou materiais roubados ou furtados por similares ficará a cargo do SESI/RR;
- 12.24. Constatando a possibilidade de eventual invasão, a CONTRATADA deverá tomar as providências descritas abaixo:

a) Acionar a polícia;

- b) Cientificar o representante do SESI/RR, para acompanhamento do registro de ocorrência;
 - c) Elaborar e apresentar relatório circunstanciado do atendimento.
-
- 12.25.** Disponibilizar e manter em funcionamento linha telefônica analógica, necessária para atender o sistema de monitoramento, em todos os prédios constantes no SESI/RR, localizados nos Bairros Aeroporto e Distrito Industrial;
 - 12.26.** Comunicar por escrito ao SESI/RR a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços objeto deste termo, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF;
 - 12.27.** Instruir os funcionários designados pelo gestor do contrato o modo de ativação e desativação do alarme do imóvel monitorado, bem como os demais procedimentos relacionados ao funcionamento do sistema;
 - 12.28.** Efetuar os serviços dentro das especificações e/ ou condições constantes na Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
 - 12.29.** A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as leis, normas e diretrizes que regulamentam a prestação de serviço;
 - 12.30.** Manter placas de sinalização e isolamento durante os procedimentos de manutenção e instalação, visando evitar acidentes com as pessoas e veículos que passarem pelo local;
 - 12.31.** Proceder à manutenção do seguro de acidentes do trabalho de todos os seus profissionais em atividades no local da prestação do serviço;
 - 12.32.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
 - 12.33.** Manter o responsável técnico, indicado na habilitação técnica, para que este assuma, perante a fiscalização da administração, a responsabilidade pela execução do serviço com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
 - 12.34.** Atender prontamente todas as solicitações do SESI/RR previstas no Edital, neste termo e no Contrato e outras necessárias à boa

execução do objeto;

- 12.35. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e higiene no trabalho;
- 12.36. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do SESI/RR;
- 12.37. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço;
- 12.38. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO do SESI/RR, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;
- 12.39. Os serviços que, porventura não possam ser realizados dentro do horário já pré-estabelecido neste termo, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o SESI/RR;
- 12.40. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do da comunicação formal do SESI/RR;
- 12.41. Deverá apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 12.42. A CONTRATADA, através de seu responsável técnico pelos serviços, deverá registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART antes do início da atividade técnica (conforme os dados do contrato e legislação vigente do Cofea/Crea), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) em sua habilitação técnica, bem como efetivar o pagamento da ART e entregar uma via assinada para a contratante.
- 12.43. O Atestado deverá estar acompanhado de Contrato, notas fiscais e Anotação de Responsabilidade Técnica –ART registrada no CREA, referente aos serviços contratados e cujo o prazo de execução não seja inferior a 1(um) ano, não sendo admitido a soma de atestados para alcance do tempo mínimo de serviços.
- 12.44. A contratada fica obrigada a elaborar, registrar junto ao CREA e fornecer a Contratante o projeto de instalações dos equipamentos usando como referência o projeto básico anexo ao edital desta

contratação, considerando o quantitativo e locais pré-definidos.

13. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS NO REGIME DE COMODATO LOTE ÚNICO

LOTE 1 - ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS	QUANT. MESES	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R\$)
01	<p><u>CENTRO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR WALDIR PECCINI</u></p> <p><u>PRÉDIO DISTRITO INDUSTRIAL</u></p> <p>BLOCO 01 REFEITÓRIO / BLOCO 02 ADMINISTRATIVO/ BLOCO 03 SAÚDE / BLOCO 4 LAZER / BLOCO 5 INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO</p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>42 Unidades de Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho</p> <p>Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's12 LEDs.</p> <p>04 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A</p> <p>Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>03 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP;</p>	12	R\$ 9.064,33	R\$ 108.772,00

<p>Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP;</p>			
---	--	--	--

<p>Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>03 Unidades - HD de Gravação – 4TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>03 Unidades - Nobreak 1440VA Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>80 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)</p>			
--	--	--	--

<p>Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>05 Unidades - Central de Alarme monitorada Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>40 Unidades - Sensor de abertura sem fio Compensação dinâmica de temperatura; Imu na EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>05 Unidades – Receptor para central de alarme Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003) Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos não série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>10 Unidades - Sirene Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p>			
---	--	--	--

	<p>10 Unidades – Expansor de 8 Zonas com barramento AB (RS485)</p> <p>02 Unidades - Eletrificador Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos do setor industrial. A medida média do muro é de aproximadamente 250 metros.</p>			
02	<p><u>PRÉDIO ESCOLA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO</u></p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's12 LEDs.</p> <p>05 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>02 Unidades - Gravador digital de vídeo -</p>	12	R\$ 6.451,67	R\$ 77.420,00

<p>HDCVI – 32CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768; Mosaico: 1/4/8/9/16/32; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de</p>			
---	--	--	--

<p>rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>08 Unidades - HD de Gravação – 10TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>02 Unidades - Nobreak 1440VA Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2</p>			
---	--	--	--

<p>baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>50 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP) Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>06 Unidades - Sensor Ativo de barreira Perímetro virtual de 2 feixes com até 110 metros de extensão por trecho. Quando os dois feixes são interrompidos, o sensor IVA informa automaticamente a central de alarme; Feixe duplo; Distância de 110m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.</p> <p>01 Unidade - Central de Alarme monitorada Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>30 Unidades - Sensor de abertura sem fio Compensação dinâmica de temperatura; Imu na EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>04 Unidades – Receptor para central de alarme Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003) Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série</p>			
--	--	--	--

<p>AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>03 Unidades - Sirene Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p> <p>06 Unidades – Expansor de 8 Zonas com barramento AB (RS485)</p> <p>02 Unidades - Eletrificador Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos. A medida média do muro é de aproximadamente 335 metros.</p>			
--	--	--	--

03	<p>PRÉDIO SEDE SESI – BLOCO CCEL+GUARITA / BLOCO ADMINISTRATIVO/ BLOCO SAÚDE / BLOCO LAZER / BLOCO CONVIVÊNCIA / BLOCO SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>82 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho</p> <p>Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's12 LEDs.</p> <p>12 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A</p> <p>Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobre corrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>06 Unidades - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP:</p>	12	R\$ 6.692,67	R\$ 80.312,00
----	--	----	--------------	---------------

<p>720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>02 Unidades - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 32CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de</p>			
---	--	--	--

<p>vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16/32; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android,</p>			
---	--	--	--

<p>Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>10 Unidades - HD de Gravação – 10TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>08 Unidades - Nobreak 1440VA Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>220 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP) Compensação automática de temperatura;</p>			
--	--	--	--

<p>cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>12 Unidades - Sensor Ativo de barreira Perímetro virtual de 2 feixes com até 110 metros de extensão por trecho. Quando os dois feixes são interrompidos, o sensor IVA informa automaticamente a central de alarme; Feixe duplo; Distância de 110m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.</p> <p>07 Unidades - Central de Alarme monitorada Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>70 Unidades - Sensor de abertura sem fio Compensação dinâmica de temperatura; Imu na EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>10 Unidades – Receptor para central de alarme Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003) Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos não série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de</p>			
---	--	--	--

<p>barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>14 Unidades - Sirene Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p> <p>25 Unidades – Expansor de 8 Zonas combarramento AB (RS485)</p> <p>03 Unidades - Eletrificador Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos. A medida média do muro é de aproximadamente 460 metros.</p>			
VALOR TOTAL DAS UNIDADES	R\$ 22.208,67	R\$ 266.504,00	

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste termo de referência serão custeadas com recursos próprios oriundos do SESI – Departamento Regional de Roraima.

15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela CONTRATANTE, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

15.2. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) úteis, após a notificação.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do SESI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATANTE as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESI pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

15.4 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

15.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

15.6. Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-o às suas necessidades por meio de aditamento contratual;

16.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2020.

Gleice C. Melo Oliveira e Lopes
Gerente Executiva Administrativa
SESI/DR-RR

ANEXO II
(Papel timbrado da empresa e CNPJ)

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇO

AO SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

PROCESSO Nº ____/2020
CONCORRÊNCIA Nº ____/2020

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto

destinado ao SESI/RR, em conformidade com o Edital de Concorrência nº __/2020

Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os itens do (s) lote (s) __ a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no Edital e Anexo I: valor por extenso.

Tabela Modelo

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS	QUANT. MESES	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R\$)
01	<p><u>CENTRO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR WALDIR PECCINI</u></p> <p><u>PRÉDIO DISTRITO INDUSTRIAL</u></p> <p>BLOCO 01 REFEITÓRIO / BLOCO 02 ADMINISTRATIVO/ BLOCO 03 SAÚDE / BLOCO 4 LAZER / BLOCO 5 INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO</p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>42 Unidades de Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's12 LEDs.</p> <p>04 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>03 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264;</p>	12		

<p>Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>03 Unidades - HD de Gravação - 4TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados;</p>			
--	--	--	--

<p>Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>03 Unidades - Nobreak 1440VA</p> <p>Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>80 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)</p> <p>Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>05 Unidades - Central de Alarme monitorada</p> <p>Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação</p>			
---	--	--	--

	<p>Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>40 Unidades - Sensor de abertura sem fio Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>05 Unidades – Receptor para central de alarme Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003) Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos não série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>10 Unidades - Sirene Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p> <p>10 Unidades – Expansor de 8 Zonas combarramento AB (RS485)</p> <p>02 Unidades - Eletrificador Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos do setor industrial. A medida média do muro é de aproximadamente 250 metros.</p>			
02	<p><u>PRÉDIO ESCOLA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO</u></p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500V; Grau de proteção IP66; Instalado</p>	12		

<p>Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.</p> <p>05 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A</p> <p>Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>02 Unidades - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 32CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analgógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16/32; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de</p>			
--	--	--	--

<p>movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>08 Unidades - HD de Gravação – 10TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>02 Unidades - Nobreak 1440VA Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>50 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP) Compensação automática de temperatura;</p>			
--	--	--	--

<p>cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>06 Unidades - Sensor Ativo de barreira</p> <p>Perímetro virtual de 2 feixes com até 110 metros de extensão por trecho. Quando os dois feixes são interrompidos, o sensor IVA informa automaticamente a central de alarme; Feixe duplo; Distância de 110m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.</p> <p>01 Unidade - Central de Alarme monitorada</p> <p>Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>30 Unidades - Sensor de abertura sem fio</p> <p>Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>04 Unidades - Receptor para central de alarme</p> <p>Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003)</p> <p>Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo - 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>03 Unidades - Sirene</p> <p>Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p> <p>06 Unidades - Expansor de 8 Zonas com</p>			
---	--	--	--

	<p>barramento AB (RS485)</p> <p>02 Unidades - Eletrificador Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos. A medida média do muro é de aproximadamente 335 metros.</p>			
03	<p><u>PRÉDIO SEDE SESI – BLOCO CCEL+GUARITA / BLOCO ADMINISTRATIVO/ BLOCO SAÚDE / BLOCO LAZER / BLOCO CONVIVÊNCIA / BLOCO SERVIÇOS GERAIS</u></p> <p>Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365</p> <p>82 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED´s12 LEDs.</p> <p>12 Unidades - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A</p> <p>Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 32 câmeras HD*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas; LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobre corrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.</p> <p>06 Unidades - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e</p>	12		

<p>aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>02 Unidades - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 32CH</p> <p>Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas; interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e</p>			
---	--	--	--

<p>aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768; Mosaico: 1/4/8/9/16/32; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22×15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.</p> <p>10 Unidades - HD de Gravação - 10TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.</p> <p>08 Unidades - Nobreak 1440VA</p>			
---	--	--	--

<p>Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac \pm 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.</p> <p>220 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP) Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.</p> <p>12 Unidades - Sensor Ativo de barreira Perímetro virtual de 2 feixes com até 110 metros de extensão por trecho. Quando os dois feixes são interrompidos, o sensor IVA informa automaticamente a central de alarme; Feixe duplo; Distância de 110m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.</p> <p>07 Unidades - Central de Alarme monitorada Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto:</p>			
--	--	--	--

<p>Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim. Bateria Selada 12V 7A.</p> <p>70 Unidades - Sensor de abertura sem fio</p> <p>Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.</p> <p>10 Unidades – Receptor para central de alarme</p> <p>Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003)</p> <p>Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos não série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232)</p> <p>14 Unidades - Sirene</p> <p>Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.</p> <p>25 Unidades – Expansor de 8 Zonas</p> <p>combarramento AB (RS485)</p> <p>03 Unidades - Eletrificador</p> <p>Saídas: 4; Tensão: 20.000; Energia em joule na saída: 0,7; Capacidade de dispositivos sem fio: 30; Opções de tempo de sirene: 99; Ajuste de sensibilidade no disparo por centelhamento: 31; Perímetro de cobertura: 5000m linear.</p> <p>01 Cerca Concertina e Super Cerca Elétrica</p> <p>Deverá ser instalada em toda a área que compreende os blocos. A medida média do muro é de aproximadamente 460 metros.</p>			
VALOR TOTAL			

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execuções/fornecimento do objeto da Concorrência nº __/2020 Processo nº __/2020. A validade de nossa proposta é de(...) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao SESI-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SESI-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pelo SESI/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o(a) Sr. (a), Carteira de Identidade nº.....expedida em/...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Processo ____/2020
Concorrência nº. ____/2020

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2019

Nome e nº. Identidade do declarante

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

DECLARAÇÃO ESPECIAL

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

Ref. Concorrência nº. ____/2020

Processo nº. ____/2020

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º____, sediada -----(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 70 da C.F de 1988 EC nº. 20/98, lei nº. 9.854/99;

c) não pratica o racismo, conforme inciso XLII do art. 5 da C.F de 1988, lei nº. 7.716/89;

d) não é contra a liberdade de consciência e credo, conforme inciso VI do art. 5 da C.F. de 1988, lei nº. 7.716/80.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

_____, ____ de _____ 2020

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 005/2020-SESI/RR**

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2020

O Serviço Social da Indústria – SESI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida dos Imigrantes, 399 – Asa Branca – Boa Vista/RR, CNPJ nº. 03.783.408/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Regional _____, brasileiro, _____, RG. _____, CPF _____ e a empresa _____ neste ato denominada **CONTRATADA**, estabelecida na _____, CNPJ nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ RG nº _____, CPF nº. _____ celebram o presente Contrato regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e alterações posteriores, bem como pelas regras e condições estabelecidas na Concorrência 001/2020/SESI/DR/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança Eletrônica Monitorada a distância das Instalações prediais, mediante a LOCAÇÃO, na modalidade de COMODATO, incluindo Instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto por acionamento e pronto atendimento de equipamentos de Alarme e CFTV – Circuito Fechado de Televisão, cercas elétricas e concertinas, conforme especificações e quantitativos previstos neste termo, a fim de atender às Unidades do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Roraima, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O instrumento Convocatório pertinente à Concorrência nº 001/2020 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços em até 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato, mediante entrega da Ordem de Serviço;

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

4.1 - Os prazos e condições de garantia devem ser ofertados conforme descritos no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração;

5.2 - O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contrato, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- d) A satisfação do público usuário com os serviços prestados.

5.3 - A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo SESI/RR;

5.4 - A fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o SESI/RR;

5.5 - Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- b) Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo;

5.6 - A assistência da fiscalização do SESI/RR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA que vier a ser CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

5.7 - Ao **FISCAL DO CONTRATO** compete, entre outras atribuições.

- a) Notificar à Gestão Administrativa, ocorrências que impliquem em descumprimento contratual e enseje aplicação de penalidades a Contratada;
- b) Solicitar à contratada e/ou seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias à boa execução do contrato;
- c) A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R\$ _____(_____) correspondente Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado no TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda do SESI/RR localizado em Boa Vista – RR, conforme preços constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado quando cumprida pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas neste Termo, conforme calendário de pagamento do Sistema Indústria Roraima, após a entrada da Nota Fiscal no SESI/RR e será creditada por meio de ordem bancária, na conta indicada na proposta da CONTRATADA;

7.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

7.3. No preço a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado;

7.4. Não haverá a retenção dos tributos previstos em Lei, para o objeto deste Termo, no caso da CONTRATADA ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direitos a reajustamento de preços no valor faturado;

7.6. O pagamento só será realizado à nota fiscal for atestada por funcionário do SESI/RR, com essa responsabilidade, e junto a ela for entregue as certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e relatórios, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados referentes ao mês da prestação do Serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo este ser prorrogado por até o limite máximo de 60 meses, conforme parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;

8.2 - O contrato poderá ser aditado na hipótese de complementação ou acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;

8.3 - A prorrogação do contrato será precedida de realização de pesquisa de preços de mercado local;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto da contratação, solicitando à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste termo de referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 2) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessárias ao desenvolvimento do serviço, tais como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições de novos equipamentos que venham a ser alimentados pelo novo sistema;
- 3) Notificar a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 5) Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato Respetivo;
- 6) Informar a **CONTRATADA** sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do **SESI/RR**;
- 7) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA** aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 8) Cumprir todas as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato;
- 9) Designar colaborador como Fiscal do contrato, que deverá emitir parecer referente à execução do contrato, para poder ter base se caso houver necessidade aplicar notificações, sanções administrativas, multas e alterações contratuais;
- 10) O **SESI/RR** não é responsável por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda aplicar multas ou reincidir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo;
- 11) Não permitir assistência técnica ao sistema de monitoramento de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora do serviço;
- 12) Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 13) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- 14) Receber e atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio do Fiscal do Contrato, nos prazos estabelecidos.

9.2– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

- 2) Ministar treinamento para no mínimo 03 colaboradores do SESI/RR, onde fora instalado o sistema de segurança eletrônico, descrevendo todas as possíveis operações do sistema, como ligar/desligar alarmes e visualização do CFTV;
- 3) Fornecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, mediante comodato, todos os equipamentos necessários para o sistema de monitoramento, em conformidade com o descrito neste Termo, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO do Sistema;
- 4) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da LEI;
- 5) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;
- 6) Uniformizar e identificar com crachás seus técnicos que prestaram serviços nas dependências do SESI/RR;
- 7) Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;
- 8) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
- 9) Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
- 10) Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 11) Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas, EPI e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza e manutenção das centrais de alarmes e acessórios;
- 12) A CONTRATADA deverá manter durante toda a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), o certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;
- 13) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 14) Instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, e manter escritório de representação em Boa Vista/RR e proceder toda assistência técnica necessária à execução dos serviços, durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, o SESI/RR, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

- 15) Considerar que a ação de fiscalização da Administração do SESI/RR não desonera a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 16) Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- 17) Assumir as despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros;
- 18) Tratar com respeito a qualquer funcionário ou pessoa dentro das dependências do SESI/RR;
- 19) Indicar o preposto da CONTRATADA responsável pela gestão do contrato, bem como, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelos quais deseja receber as comunicações do SESI/RR, devendo acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 01 (um) dia útil, após o recebimento da correspondência eletrônica enviada pelo SESI/RR;
- 20) Manter as centrais de alarmes e demais acessórios em condições normais de funcionamento, primando sempre pela não interrupção dos serviços;
- 21) Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao SESI/RR, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 22) Nos casos em que ocorrer roubo ou furto de materiais e/ou equipamentos protegidos pelo serviço de monitoramento, objeto do contrato, em virtude de dolo ou culpa da CONTRATADA, a empresa deverá substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, tais equipamentos e/ou materiais por outro com as mesmas especificações de marca, modelo, novo e etc.;
- 23) A aceitação de substituição dos equipamentos e/ou materiais roubados ou furtados por similares ficará a cargo do SESI/RR;
- 24) Constatando a possibilidade de eventual invasão, a CONTRATADA deverá tomar as providências descritas abaixo:
 - a) Acionar a polícia;
 - b) Cientificar o representante do SESI/RR, para acompanhamento do registro de ocorrência;
 - c) Elaborar e apresentar relatório circunstanciado do atendimento.
- 25) Disponibilizar e manter em funcionamento linha telefônica analógica, necessária para atender o sistema de monitoramento, em todos os prédios constantes no SESI/RR, localizados nos Bairros Aeroporto e Distrito Industrial;
- 26) Comunicar por escrito ao SESI/RR a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços objeto deste termo, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF;
- 27) Instruir os funcionários designados pelo gestor do contrato o modo de ativação e desativação do alarme do imóvel monitorado, bem como os demais procedimentos relacionados ao funcionamento do sistema;

- 28) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ ou condições constantes na Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 29) A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as leis, normas e diretrizes que regulamentam a prestação de serviço;
- 30) Manter placas de sinalização e isolamento durante os procedimentos de manutenção e instalação, visando evitar acidentes com as pessoas e veículos que passarem pelo local;
- 31) Proceder à manutenção do seguro de acidentes do trabalho de todos os seus profissionais em atividades no local da prestação do serviço;
- 32) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 33) Manter o responsável técnico, indicado na habilitação técnica, para que este assuma, perante a fiscalização da administração, a responsabilidade pela execução do serviço com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 34) Atender prontamente todas as solicitações do SESI/RR previstas no Edital, neste termo e no Contrato e outras necessárias à boa execução do objeto;
- 35) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e higiene no trabalho;
- 36) Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do SESI/RR;
- 37) Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço;
- 38) A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO do SESI/RR, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;
- 39) Os serviços que, porventura não possam ser realizados dentro do horário já pré-estabelecido neste termo, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o SESI/RR;
- 40) Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do da comunicação formal do SESI/RR;
- 41) Deverá apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 42) A CONTRATADA, através de seu responsável técnico pelos serviços, deverá registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART antes do início da atividade técnica (conforme os dados do contrato e legislação vigente do Confea/Crea), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s)

em sua habilitação técnica, bem como efetivar o pagamento da ART e entregar uma via assinada para a contratante.

- 43) O Atestado deverá estar acompanhado de Contrato, notas fiscais e Anotação de Responsabilidade Técnica –ART registrada no CREA, referente aos serviços contratados e cujo o prazo de execução não seja inferior a 1(um) ano, não sendo admitido a soma de atestados para alcance do tempo mínimo de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 – O objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação se os serviços/equipamentos encontram prontos e em condições de serem recebidos;
- b) DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços/equipamentos aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado;

10.2 - Inexistindo irregularidades nos serviços, a fiscalização do contrato emitirá um termo de recebimento definitivo para o devido pagamento dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EPI's NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento integral dos equipamentos, ferramentas e EPI's;

11;2 A CONTRATADA deverá substituir de imediato os equipamentos, ferramentas e EPI's que estejam comprometendo a segurança dos executores e/ou de terceiros ou que ainda, pela obsolescência, má conservação ou desgaste pelo uso venham a comprometer a qualidade e a segurança na execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTACÃO OÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste termo de referência serão custeadas com recursos próprios oriundos do SESI – Departamento Regional de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela CONTRATANTE, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

13.2 - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do SESI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATANTE as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESI pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

13.4 - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

13.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

13.6 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

14.1 – Vencido o prazo da prestação de serviço, seja pelo término normal do contrato, seja por qualquer hipótese de rescisão, fica estipulado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a retirada dos equipamentos e instalações.

14.2 – Todos os possíveis danos causados nas estruturas do SESI/RR, relacionados a instalação e desinstalação dos equipamentos serão de total responsabilidade da empresa contratada.

14.3 A contratada deverá adotar medidas necessárias durante a vigência do contrato para acompanhar o estado de todos os equipamentos para que continuem em perfeito funcionamento e conservação .

14.4 - A contratada não poderá exigir restituição/ressarcimento a título de dano material em desfavor do contratante.

14.4 – O atraso injustificado relacionado ao cumprimento da cláusula 13.1 culminará na imposição de multa de 3% (três por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão unilateral, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital ou neste Contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o SESI/RR pelo prazo de até 2 (dois)

anos, conforme disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/RR.

15.2 - A rescisão poderá ser ainda:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o SESI/RR; e
- b) Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resultado de licitação, por extrato, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Cidade de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2020.

Autoridade Competente do SESI -RR
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À
Comissão Permanente de Limitação do Sistema FIER
Processo __/2020
Concorrência nº. __/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, cujo teor conheço na íntegra, e que, portanto está apta a exercer as prerrogativas conferidas as ME e EPP nos certames licitatórios.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

(Papel timbrado da empresa e CNPJ)

ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO

A (Nome da Empresa), CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador do RG _____ e CPF _____. Declara que a documentação constante no “envelope A” de Habilitação possui páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de ___ a ___ .

_____ de _____ 2020.
